



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Ata da Vigésima Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1996.

001. Às dezessete horas e trinta minutos do dia dezessete de abril do ano
 002. de mil novecentos e noventa e seis (17.04.96), nesta Cidade do
 003. Recife, Capital do Estado de Pernambuco, presentes os
 004. Excelentíssimos Senhores: Presidente, Des. Mauro Jordão de
 005. Vasconcelos; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Petrócio
 006. Ferreira da Silva; Juizes de Direito, Drs. Roberto Ferreira Lins e
 007. Eduardo Augusto Paurá Peres; Jurista, Dr. Carlos Alberto de Britto
 008. Lyra e o Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joaquim José de Barros
 009. Dias, comigo, Leonor Jordão, Diretora Geral da Secretaria, foi
 010. aberta a Sessão. Lida e aprovada a Ata da Sessão anterior o Des.
 011. Presidente ressaltou as ausências do Des. Agenor Ferreira de Lima
 012. e do Jurista José Newton Carneiro da Cunha. Em seguida, o
 013. Desembargador comunicou ter tomado conhecimento de que, na
 014. 43ª Zona - Catende, o Sr. Gercino de Lima e Silva, escrivão
 015. aposentado a pedido, através do Ato nº 369/93, de 09.07.93, do
 016. Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, continuava prestando
 017. serviço como Escrivão Eleitoral, propondo o seu afastamento
 018. imediato, tornando sem efeito a Portaria nº 275, de 09.09.94, da
 019. Presidência deste Regional, e determinando ao Juiz que indique
 020. outra pessoa para substituí-lo, sendo a propositura aprovada à
 021. unanimidade. Em seguida o Presidente apresentou a Tomada de
 022. Contas Anual desta Unidade Gestora, referente ao exercício findo,
 023. colocando à disposição dos demais membros integrantes do Tribunal
 024. para conhecimento, e trazendo-o para apreciação na Sessão do dia
 025. 23 próximo vindouro. Em seguida o Des. Presidente passou a relatar
 026. os seguintes feitos administrativos, Classe I: PROCESSO Nº
 027. 7955/96, no qual o Juiz Eleitoral da 17ª Zona - Paudalho solicita a
 028. prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
 029. Teresa Maria da Silva Neri. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 030. permanência por mais um ano". PROCESSO Nº 7951/96, no qual o
 031. Juiz Eleitoral da 117ª Zona - Olinda solicita a prorrogação do prazo
 032. de permanência da Auxiliar de Cartório Valdegene Araújo de

Mauro Jordão de Vasconcelos
Agenor Ferreira de Lima
[Assinatura]
[Assinatura]

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

033. Freitas. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por
 034. mais um ano". PROCESSO Nº 7948/96, no qual o Juiz Eleitoral da
 035. 59ª Zona - Correntes solicita a prorrogação do prazo de
 036. permanência do Auxiliar de Cartório Aluizio Lopes. DECISÃO:
 037. "Unanimemente, deferida a permanência por mais um ano".
 038. PROCESSO Nº 7954/96, no qual o Juiz Eleitoral da 76ª Zona -
 039. Serrita solicita a prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar
 040. de Cartório Josefa Neta Galvão. DECISÃO: "Unanimemente,
 041. deferida a permanência por mais um ano". PROCESSO Nº
 042. 7949/96, no qual o Juiz Eleitoral da 6ª Zona - Recife solicita a
 043. prorrogação do prazo de permanência da Auxiliar de Cartório
 044. Claudete Bezerra Pinheiro. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a
 045. permanência por mais um ano". PROCESSO Nº 7950/96, no qual o
 046. Juiz Eleitoral d 104ª Zona - Goiana solicita a prorrogação do prazo
 047. de permanência da Auxiliar de Cartório Maria José Irineu dos
 048. Santos. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a permanência por
 049. mais um ano". PROCESSO Nº 8030/96, no qual o Juiz Eleitoral da
 050. 89ª Zona - Tacaratu solicita a requisição da funcionária Sílvia
 051. Araújo Campos Antas Braga, indicando-a desde já para exercer a
 052. Escrivania Eleitoral e ainda a homologação dos atos praticados pela
 053. Sra. Maria José Campos de Lima que se encontra no exercício da
 054. Escrivania. DECISÃO: "Unanimemente, deferida a requisição de
 055. Sílvia Araújo Campos Antas Braga, pelo prazo de um ano,
 056. contando-se o exercício a partir da sua apresentação em Cartório.
 057. Deferida também a indicação da servidora para as funções de
 058. Escrivã Eleitoral da Zona. Na mesma ocasião o TRE, à
 059. unanimidade, indeferiu o pedido de homologação dos atos
 060. praticados pela anterior Escrivã, Sra. Maria José Campos de Lima, a
 061. partir da sua aposentadoria em 08 de janeiro de 1996". Com a
 062. palavra o Dr. Petrucio Ferreira da Silva, que passou a relatar o
 063. seguinte feito de Classe XV - Consulta: PROCESSO Nº 574/96, no
 064. qual o Sr. Byron Sarinho, Presidente do Diretório Regional do PPS
 065. consulta sobre prazo de desincompatibilização de cargo
 066. Comissionado de Assessor, visando eleições de 03.10.96.
 067. DECISÃO: "Unanimemente, conheceu-se da consulta respondendo
 068. que é de 3 (três) meses o prazo para o servidor público se afastar,
 069. caso queira se candidatar a Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador.
 070. Decisão de acordo com o parecer da Procuradoria". Nada mais
 071. havendo a tratar, foi encerrada a Sessão. Do que, para constar, eu
 072. _____, Diretora Geral da Secretaria, mandei
 073. lavrar a presente, que, lida e achada conforme, vai devidamente
 074. assinada.

Infante Fraco de Vasconcelos.
Agente Auxiliar de Serviço


